

Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Immigração

2574



Anno: 1924

Data 6 de Maio de 1924.

IGNACIO-UCHÔA

Interessado AGAPIFO GARCIA MORÁN.



Assumpto Pede a restituição de passagem pelo o seu transporte e sua familia do porto de Vigo á Santos.

[Handwritten signature]

B. P. 15 m. 8-012 v

No. Dr. Papaverina 1501
14/5/1924

Fazenda S. Felipe, 6 de Maio de 1924.

- Estação de Ignacio Uchõa.-

Exmo Snr. Dr. Secretario dos Negocios da Agricultura do Estado de S. Paulo.

Agapite Garcia Morán, immigrante, chegado ao porto de Santos no dia 22 de Março do corrente anno de 1924, pelo vapor D. "GENERAL BELGRANO", procedente do porto de Vigo, achando-se localizado com sua familia, (compõta de seus filhos, Angel, 17 annos, Otilia, 16, Donato, de 14, Santiago, de 12 e Isidro, de 9 annos,) na fazenda do Sr. Felipe Cube, na estação de Ignacio Uchõa, conforme prova com seus documentos, e tendo pago sua passagem daquelle porto ao de Santos, vem respeituesamente, pelo presente requerer digne-se V. Exõcia., de accordo com a lei, autorizar a restituição ao supplicante da importancia de Ptas. 2.329'30 despendida com o seu transporte, conforme o recibo junto ao presente.

and. 499-12 - Reg. f - 31

Ignacio Uchõa
Agapite Garcia Morán
7 de Maio 1924



Reconheço a firma e dou fé
Ignacio Uchõa de Maio de 1924



Esc. J. C. da verdade
Escrivão
Tabellião por Lei



14

Eu, Felipe Cubo, proprietario da Fazenda denominada S. Felipe, neste districto de Ignacio Uchoa, Municipio e Comarca de Rio Preto, pelo presente declaro que o hespanhol Agapito Garcia Moran, conjunctamente com cinco filhos, acha-se collocado em minha referida fazenda, como colono ou trabalhador Agricola.

Ignacio Uchoa de Mayo de 1924
Felipe Cubo



Reconheço a firma supra dou fe
Ignacio Uchoa 7 de Maio de 1924.

Em Test. J. C. da verdade

Joaquim Pinto Cintra
Escrivão por Lei



16° B

José Juliano, Juiz de Paz em exercicio
deste districto de Ignacio Uchoa, municipio e comarca de Rio
Preto, estado de S. Paulo, etc.

Atteste, sob o compromisso do meu cargo, que o immi-
grante hespanhol, Agapito Garcia Morán se acha estabelecido, co-
mo colono, conjuntamente com seus cinco filhos, na fazenda deno-
minada " S. FELIPE " de propriedade do Snr. Felipe Cubo, neste
Districto de Ignacio Uchoa, municipio e comarca de Rio Preto.

Ignacio Uchoa de Maio de 1924
O Juiz José Juliano



Reconheço a firma superior dou fe
Ignacio Uchoa F. de Maio de 1924.

Em Test. J. A. da verdade

José Juliano
Tabellião por Lei



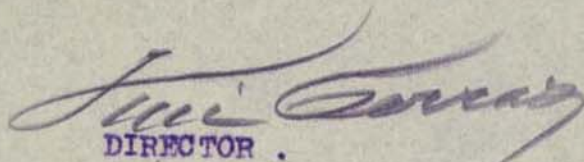
N. 256

19

AGAPITO GARCIA MORAN, hespanhol, agricultor, com 50 annos de idade, e seus filhos Angel, com 17, Ottília, com 15, Donato, com 13, Santiago, com 11, e Isidro, com 9, - procedentes do porto de Vigo, pelo vapor "General Belgrano", entraram na Hospedaria deste Departamento em 24 de Março ultimo, e seguiram para a fazenda do Sr. Felipe Cubo, na estação de Ignacio Uchôa, contractados de accôrdo com a procura n.5304.

A localização da mencionada familia está em ordem. - É exhibido documento comprobatorio das despesas com as passagens, na importancia de Pesetas 2.329,30 (duas mil trezentas e vinte e nove pesetas e trinta centavos).

Departamento Estadual do Trabalho, S.Paulo, 5 de Junho de 1924.


DIRECTOR .

Volto informado a 6-6-24
Ao Sr. Paul 6-6-24
Carlos Veij
pel. chefe de Depto.

Agapito Garcia Mrosam, pede restituição da
quantia que despendeu com o seu transporte
e o da sua familia do Porto de Vigo ao
de Santos.

A familia do requerente é composta
de mais de 3 pessoas de 12 até 20 annos
e adra-se localizada na fazenda do
Sr. Felippe Cubo, na estação de Ignacio
Mehia, conforme documento de fl. 17.

Li o presente requerimento foi deferido,
a importância a restituir-se será
de Pesos 2.329,30 de accordo com o
documento de fl. 5.

Director de Penas, 26 de Junho de 1924.

Amador Ponte
3.º Oficial.

Deferido, restituindo-se
a importância de
Pes. 2.329,30. de accordo
com o dicto exp.º?

Amador Ponte
16/8/24 Pedro. J. J. J.

Prudencia e Contaduría - 4-1X-924

J. J. J.

Nº 711

4-IX-524

24

Snr. Contador Interino.

Solicito vossas providencias no sentido de, pela verba "Immugração" § 32 art. 68 do Orçamento vigente, ser requisitado o pagamento de Pesetas Duas mil trezentas e vinte e nove e trinta centavos (2.329,30 Pesetas), a favor do imigrante Agapito Garcia Morán, pelas despesas feitas com sua passagem e de sua familia, do porto de Vigo ao de Santos, conforme documento junto.

Saúde e Fraternidade.

Director Interino.

Recbi da Directoria de
Tenas cinco passaportes e
seis attestados de familia
do cufano Ajajito J. Moran
e familia. Documentos estes
que estavam no presente auto
S. Paulo, 28-3-25 -
João de Barros